INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018 ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XIX - Edição Nº 2.164 - Quarta-feira, 03 de abril de 2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	
PORTARIA Nº 072/2024	1
PODER LEGISLATIVO	1
Sem matéria para esta edição	1
PUBLICAÇÕES A PÉDIDO	1
Sem matéria para esta edição	1
EXPEDIENTE	

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 072/2024.

O Secretário Municipal de Administração de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos Arts.77 e 79, da Lei Orgânica Municipal; Considerando ainda o disposto nos Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 381/2017;

Considerando a proposição do(a) servidor(a) Maria Marta Barbosa Matrícula no 200400-9;

Considerando as disposições dos Art's. de 92 a 94 - Da Licença Prêmio", que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Municipais;

Considerando o disposto no Decreto no 473 de 01 de junho de 2023, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade -Art. 92, da Lei 052/99 - dos Servidores Públicos Municipais do Poder Executivo e dá outras providências:

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Educação;

Considerando, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

Considerando que nessas situações, a administração, dentre as

possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder ao(à) servidor(a) Maria Marta Barbosa - Matrícula no 200400-9, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sua Licença Prêmio, regulamentar.

Art. 20 A Licença Prêmio concedida, corresponde ao período de aquisição de 03/03/2010 a 03/03/2015, com o período de gozo de 01/04/2024 a 30/06/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 01/07/2024.

Art. 3o Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes.

Art. 40 O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

Art. 50 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN,

Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 2024.

Feliciano Neto de Oliveira Secretário Municipal de Administração

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

PREFEITURA PAL DE LUÍS GOMES/RN

Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 Centro- Luís Gomes/RN - CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN E-mail: doluisgomes@gmail.com